



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE JANAÚBA - MG

Lei Federal n.º8069/90 e Lei Municipal n.º 1.889 de 11/03/2011

COMUNICADO ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS TUTELAR

RESULTADO DA PROVA ESCRITA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Janaúba /MG, no uso de sua competência atribuída pela Lei Municipal nº 1.889 de 11 de Março de 2011; e pelas leis complementares nº. 1.915 de 13 de Julho de 2011; e Lei nº. 2.109 de 15 de Abril de 2015 e da Resolução CONANDA nº 170, de 10 de Dezembro de 2014, faz publicar este Comunicado para continuidade da realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares de Janaúba/MG.

Considerando o disposto no Edital nº 002/2024 – Edital Eleição Suplementar para Conselho Tutelar.

Art. 1º Torna público o resultado da prova escrita, considerados os candidatos presentes, por ordem alfabética, nos termos que abaixo seguem:

Nome	Nota Final	Habilitado(a) próxima etapa.
Benjamim Antunes de Freitas	28,00	Habilitado
Lais Alcantara da Luz	24,00	Habilitada
Luciana Luziara Cavalcante de Azevedo	24,00	Habilitada
Weliton Miguel da Silva	22,00	Habilitado

Art. 2º Os candidatos que obtiveram nota abaixo de 18 (dezoito) pontos, ou seja, 60% (setenta por cento) ficam considerados desabilitados, não podendo prosseguir no processo de escolha.

Art. 3º São considerados habilitados os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 18 (dezoito) pontos, ou seja, igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

Janaúba – MG, 03 de Junho de 2024.

Isabel Cristina Aires Castelo Branco

Presidente do CMDCA